**Portaria n. 116 de 27 defevereiro de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a importância de criar uma comissão para apurar e realizar o acolhimento aos profissionais de enfermagem nos casos de violência e encaminhar para providências, tratativas com o poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 515ª Reunião Ordinária de Plenário;

**CONSIDERANDO** a proposta de criação de uma comissão para apurar e realizar o acolhimento aos profissionais de enfermagem nos casos de violênciae encaminhar para providências, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a criação de Comissão Contra violência e acolhimento aos profissionais de enfermagem, será composta da seguinte forma, dois membros representando a sede do Conselho, de Campo Grande/MS, Colaboradores **Sr. Wesley Cássio Goully**, Coren-MS n. 416856 - TE e **Dra. Rosangela Fernandes Pinheiro Nantes**, Coren-MS n. n.135352-ENF; Um membro representado a subseção de Dourados/MS, Conselheiro **Dr. Wilson Brum Trindade Junior**, Coren-MS n. 116366-ENF; e um membro representando a subseção de Três Lagoas/MS, Colaboradora **Sra. Antônia Lucia Ferreira da Silva**, Coren-MS n. 218888-TE.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do Conselheiro e dos referidos Colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

 Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF